



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 20482/2024  
Cód. Verificador: 434Y911R

Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11771844 - HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** 038.217.179-98  
**Endereço:** RUA HEITOR ALVES GUIMARAES, nº 1040 **CEP:** 83.701-625  
**Cidade:** Araucária **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** 41999533744 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** comercial@araucar.com.br  
**Responsável:**  
**E-mail:** **Fone Cel.:**  
**Assunto:** 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO  
**Data/Hora Abertura:** 27/05/2024 15:51  
**Previsão:** 11/06/2024  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

A/C: Rodolpho Tavares Neto  
Secretário de Ordem Pública

Ofício 57-2024

Resposta Of. 50.2024

Abrigo Ônibus

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR

Requerente

HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR

Funcionário(a)

Recebido

À Secretaria de Ordem Pública de Itapoá - SC

Ilmo. Sr. Secretário

Sr. Rodolpho Tavares Neto

Ofício nº57-2024

Assunto: Ref. 50/2024 SOP - alteração de pontos de ônibus

**OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.314.329/0001-40, com sede na Rua Estoril, nº 924, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Como é de conhecimento deste Município, o Contrato de Concessão nº 90/2018, firmado entre as partes, estabelece que a Concessionária deverá manter 63 (sessenta e três) abrigos para embarque e desembarque, assim como instalar outros 21 (vinte e um) abrigos (Cláusula 10ª).

Ocorre que até a presente data, o Concedente não informou à Concessionária quais são os 63 (sessenta e três) abrigos a serem mantidos, tampouco onde devem ser instalados os abrigos novos, eis que, no ofício em epígrafe, constam apenas 17 (dezessete) dos 21 (vinte e um) novos abrigos de responsabilidade da Concessionária.

Ademais, conforme documentos anexados ao ofício em epígrafe, o Concedente cientificou a Concessionária sobre o novo modelo de abrigos a ser implementado, substituindo, assim, o modelo originalmente previsto no edital de licitação.

Entretanto, o novo modelo adotado pelo Concedente possui custo exponencialmente superior ao valor do abrigo previsto no edital.

Diante disto, para que a aplicação do novo modelo de abrigo almejado pelo Concedente seja possível, deverá ser precedido de abertura de processo administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, uma vez que o reajuste, objeto do Decreto Municipal nº 6.268/2024, não abrange os referidos custos.

Ante o exposto, para que a Concessionária possa dar cumprimento às referidas obrigações, faz-se necessário que sejam fornecidos os seguintes dados:

1. Quantos pontos de ônibus existem hoje? Por gentileza, indicar de forma detalhada os endereços de cada ponto de ônibus;
2. Quantos abrigos existem hoje, que sejam de responsabilidade de manutenção pela Oceânica? Por gentileza, enviar de forma detalhada os endereços de cada abrigo;
3. Indicar os 21 pontos nos quais deverão ser instalados os novos abrigos. Por gentileza, enviar de forma detalhada os endereços de cada futuro abrigo;
4. Conforme noticiado, houve alteração no modelo dos abrigos, assim, faz-se necessária a abertura de processo administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, face as alterações por parte da municipalidade.

Com o intuito de sempre melhor servir aos usuários do transporte público municipal, bem como cumprir os prazos e condições contratuais, aguarda-se resposta deste requerimento, para início das instalações e manutenções.

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

---

**OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA.**

**Hassan Hussein Dehaini Júnior**